

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Foi publicado o Despacho nº 16696/2011, de 12 de Dezembro que cria um grupo de trabalho para a revisão do regime do internato médico. O Despacho refere que “a realidade da formação médica alterou -se profundamente sem que tenham ocorrido as alterações legais resultantes de uma nova realidade e de um novo contexto, pelo que o modelo de internato médico se encontra desajustado”.

O Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico da formação médica, após a licenciatura em Medicina, prevê a realização do internato médico “em estabelecimentos públicos, com ou sem natureza empresarial, com contrato de gestão ou em regime de convenção, do sector social, privados, em hospitais sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos, reconhecidos como idóneos para o efeito e de acordo com a sua capacidade formativa”.

Apesar de a lei permitir a formação médica em entidades privadas, não há registos dessa realidade.

Entendemos que o internato médico deve desenvolver-se exclusivamente em estabelecimentos públicos, com capacidade formativa que assegurem a qualidade na formação e a continuidade do Serviço Nacional de Saúde.

Ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo, que por intermédio do Ministério da Saúde, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Porque considera que o actual modelo de internato se encontra desajustado?
2. O Governo pretende criar um novo modelo que permita alargar a formação médica a entidades privadas?
3. Qual a perspectiva do Governo sobre o rumo que a reorganização do regime de internato médico deve adoptar?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 21 de Dezembro de 2011

Deputado(a)s

PAULA SANTOS(PCP)